



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 603ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 26/10/2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.6121/2015 – Condomínio Angrazul.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a protocolar nos presentes autos, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, requerimento formal para a celebração de TAC de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM) ou TAC de Conversão de Multa com Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCMA), nos termos do Anexo VI da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57, de 01 de outubro de 2021. **III. SEI-070005/000940/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que designe servidor para responder pelos expedientes referentes à Coordenadoria Técnica Regional, ao Serviço de Fiscalização e Monitoramento e ao Serviço de Licenciamento, da Superintendência Regional do Médio Paraíba (SUPMEP) nas ausências ou impedimentos de seus titulares. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP, o Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI E-07/002.9452/2014 – Arco da Aliança Comércio e Serviços Ltda. Epp.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações (GEFIS) e Parecer da Procuradoria do Inea nº 12/2020 - MP, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; e (ii) entendeu não haver necessidade de encaminhamento destes autos à Corregedoria para a apuração de denúncia realizada pela Autuada, pois não se vislumbrou nos autos comprovação ou indícios de improbidade do agente fiscalizador. **V. SEI-070002/008360/2021.** Requerimento: Proposta de Deliberação Inea/Pres que aprove a Norma Institucional (NOI) para fiscalização ambiental e aplicação de sanções por descumprimento das normas do Sistema de Logística Reversa (SILOR). Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a deliberação e da respectiva NOI, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070002/012619/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no

D.O. em 07/02/17 -, e no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) - Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021 - do Projeto “*Educação Ambiental Rios em movimento – RH II (Parcial II)*”. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou o Projeto apresentado e determinou o encaminhamento dos autos à Seas, nos termos do §3º, art. 20 do Decreto 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, para aprovação do Sr. Subsecretário Executivo da Seas. **VII. SEI-070002/012594/2022.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto e pagamento de diárias e de passagens aéreas do servidor cedido Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, para: (i) participação na 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 27), que ocorrerá no Egito entre 08 e 18 de novembro de 2022; e (ii) realização de visita técnica aos programas de agricultura e segurança hídrica (Parque Ariel Sharon, Usina de Dessoralização Soreck e Estação de Tratamento de Águas Residuais Shafdan), em Israel, entre 18 e 23 de novembro. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Presidência. **VIII.** Tendo em vista o feriado do dia 02/11/2022, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho informou que a reunião do Condir da próxima semana será realizada na sexta-feira, dia 04/11/2022, às 11h. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 28/10/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 28/10/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 28/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 28/10/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 28/10/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor**, em 28/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 28/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41838220** e o código CRC **0604B6D9**.